



Mensagem nº 061/2020

Espigão do Oeste, 13 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 128.438,63 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 128.438,63 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a celeridade que é necessária quando tratamentos de medidas da Saúde Pública para assegurar a saúde de todos em face da pandemia global causada pelo novo coronavírus (COVID 19).

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





PROJETO DE LEI Nº 061, DE 15 DE maio DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 128.438,63 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 4056 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.22 – Recursos Destinados a enfrentamento de Calamidade Pública;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 28.438,63 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos);
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 963/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 128.438,63 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de maio de 2020.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

18 de maio na 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 18 / 05 / 2020





MEMO Nº 262/SEMSAU/2020

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2020.

DA: SEMSAU  
PARA: COOPLAN

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional – Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.**

Senhora Coordenadora,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito Adicional**, por excesso de arrecadação referente a valores repassados pelo Governo Federal ao município de Espigão do Oeste-RO através do sistema Fundo a Fundo para realização das ações de saúde de enfrentamento da circulação do Coronavírus – COVID-19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – Covid-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, e;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

Tendo em vista as prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Orçamentário** é a importância de **R\$ 28.438,63** (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo distribuído conforme segue:

<b><u>10 302 1010 4056 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)</u></b>	
Ficha (954) 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....	954 R\$ 28.438,63
Total.....	R\$ 28.438,63



MEMO Nº 256/SEMSAU/2020

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA : COORDENADORIA DE PLANENAMENTO

Senhora Coordenadora,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito Orçamentário extraordinário**, por excesso de arrecadação referente a valores repassados pelo Governo Federal ao município de Espigão do Oeste-RO através do sistema Fundo a Fundo para realização das ações de saúde de enfrentamento da circulação do Coronavírus – COVID-19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – Covid-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, e;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

Tendo em vista as prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Orçamentário** é a importância de **RS 90.000,00** (Noventa mil reais), sendo distribuído conforme segue:

020704 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1010 GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE



10 302 1010 4056 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -  
CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 75.000,00	962
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00	963
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas.....	R\$ 5.000,00	964
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 10.000,00	965
<b>Total R\$.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

O valor repassado visa atender a necessidade de fortalecer o município nas ações e medidas para o enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LUCIANA SOUZA A. DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 0465/GP/2020



EDMAR DIAS DE OLIVEIRA  
Diretor Div. Prog. e Orçamento  
Portaria 181/GP/2014



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano**  
2020

**Tipo de consulta**  
Fundo a Fundo

**Entidade**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

**CPF/CNPJ**  
23.109.604/0001-76

**Grupo**  
CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Ação**  
CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Ação Detalhada**  
CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Nacional (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)**  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

**Município**  
ESPIGAO D'OESTE

**Código IBGE**  
110009

**População**  
32.374 habitantes

**UF**  
RO

**Ano Censo**  
2019

**Data Inicial Gestão**  
31/12/2016

**Prefeito(a)**  
NILTON CAETANO DE SOUZA

**Secretário(a)**  
WALTER GONCALVES LARA

**Presidente Conselho**  
ADRIANO MEIRELES DA PAZ

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	807079	09/04/2020	MUNICIPAL	104	036773	0066240169	128.438,63	0,00	128.438,63		25000.050753/2020-49			
<b>Total</b>							<b>128.438,63</b>	<b>0,00</b>	<b>128.438,63</b>					

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 08  
Processo nº 061/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2020

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 13/05/2020**Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 09  
Processo. nº 061/2020

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserv
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020704				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1010				GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE				
10 302 1010 4056 0000				ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19)				
965				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.2.22			010.136 CORONAVIRUS (COVID 19)	0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2020

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 10

Processo. nº 061/2020

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 13/05/2020**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020704				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1010				GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE				
10 302 1010 4056 0000				ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19)				
<b>954</b>				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	95.513,01	0,00	95.513,0
	0.2.22			010.136 CORONAVIRUS (COVID 19)	95.250,00			263,0
					0,00			263,0
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					0,00	95.513,01	0,00	95.513,0
					95.250,00			263,0
					0,00			263,0
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	95.513,01	0,00	95.513,0
					95.250,00			263,0
					0,00			263,0